



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 – CNPJ nº. 12.207.551/0001-00

Lei nº 542/12

Lagoa da Canoa, 25 de abril de 2012.

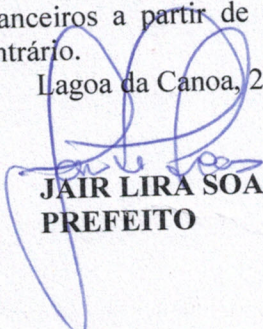
ALTERA OS VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA CANOA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam realinhadas as atuais matrizes vencimentais dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa, de acordo com os Anexos I e II, que fazem parte desta lei e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2012 e revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 25 de abril de 2012.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

ALDO ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação a quem possa interessar, que a Lei nº 542/12, editada em 25/04/12, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 25/04/12 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em 25/04/12, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 25 de abril de 2012.


ALDO ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 542/12

LAGOA DA CANOA, 25 de abril de 2012.

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

TABELA Nº 1

CARGO: PROFESSOR

CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
IV- DOUTORADO	1.990,42	2.089,94	2.194,44	2.304,16	2.419,37	2.540,34	2.667,35	2.800,72	2.940,76	3.087,79
IV - MESTRADO	1.658,68	1.741,62	1.828,70	1.920,13	2.016,14	2.116,95	2.222,79	2.333,93	2.450,63	2.573,16
II - ESPECIALIZAÇÃO	1.442,33	1.514,45	1.590,17	1.669,68	1.753,17	1.840,82	1.932,86	2.029,51	2.130,98	2.237,53
I - LICENCIATURA PLENA	1.311,21	1.376,77	1.445,61	1.517,89	1.593,79	1.673,48	1.757,15	1.845,01	1.937,26	2.034,12
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	936,58	983,41	1.032,58	1.084,21	1.138,42	1.195,34	1.255,11	1.317,86	1.383,76	1.452,94

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 2

CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CARGO EM EXTINÇÃO)

CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
IV- DOUTORADO	3.184,68	3.343,91	3.511,11	3.686,66	3.870,99	4.064,54	4.267,77	4.481,16	4.705,22	4.940,48
IV - MESTRADO	2.653,90	2.786,59	2.925,92	3.072,22	3.225,83	3.387,12	3.556,48	3.734,30	3.921,01	4.117,06
II - ESPECIALIZAÇÃO	2.307,74	2.423,12	2.544,28	2.671,49	2.805,07	2.945,32	3.092,59	3.247,22	3.409,58	3.580,06
I - LICENCIATURA PLENA	2.097,94	2.202,84	2.312,98	2.428,63	2.550,06	2.677,56	2.811,44	2.952,02	3.099,62	3.254,60
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.498,53	1.573,46	1.652,13	1.734,74	1.821,47	1.912,55	2.008,17	2.108,58	2.214,01	2.324,71

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

TABELA - 5											
JORNADA DE TRABALHO -											
GRADE DE VENCIMENTO											
CARGOS - MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS											
VI	1040,98	1067,00	1093,68	1121,02	1149,04	1177,77	1207,21	1237,39	1268,33	1300,04	1332,54
V	946,34	970,00	994,25	1019,11	1044,58	1070,70	1097,47	1124,90	1153,03	1181,85	1211,40
IV	788,62	808,33	828,54	849,26	870,49	892,25	914,56	937,42	960,85	984,88	1009,50
III	685,76	702,90	720,47	738,48	756,95	775,87	795,27	815,15	835,53	856,41	877,82
II	653,10	669,43	686,16	703,32	720,90	738,92	757,40	776,33	795,74	815,63	836,02
I	622,00	637,55	653,49	669,83	686,57	703,74	721,33	739,36	757,85	776,79	796,21

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

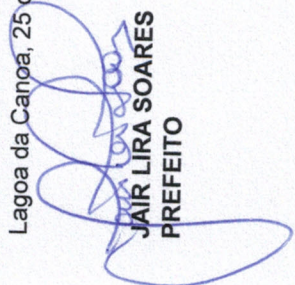
TABELA - 6											
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS											
GRADE DE VENCIMENTO											
SISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
CLASSES	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS											
IV	1040,98	1067,01	1093,68	1121,03	1149,05	1177,78	1207,22	1237,40	1268,34	1300,05	1332,55
III	946,35	970,01	994,26	1019,11	1044,59	1070,71	1097,47	1124,91	1153,03	1181,86	1211,41
II	788,62	808,34	828,55	849,26	870,49	892,26	914,56	937,43	960,86	984,88	1009,51
I	685,76	702,90	720,48	738,49	756,95	775,87	795,27	815,15	835,53	856,42	877,83

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 7			
CARGO - SECRETARIO ESCOLAR															
CLASSES															
NIVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l			
IV		1040,98	1067,01	1093,68	1121,03	1149,05	1177,78	1207,22	1237,40	1268,34	1300,05	1332,55			
III		946,35	970,01	994,26	1019,11	1044,59	1070,71	1097,47	1124,91	1153,03	1181,86	1211,41			
II		788,62	808,34	828,55	849,26	870,49	892,26	914,56	937,43	960,86	984,88	1009,51			
I		685,76	702,90	720,48	738,49	756,95	775,87	795,27	815,15	835,53	856,42	877,83			
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 15%															

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

Lagoa da Canoa, 25 de abril de 2012


 JAIR LIRA SOARES
 PREFEITO